



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898



CERTIDÃO

CNM 080549.2.0100373-28

4º SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE CURITIBA - PARANÁ

Marcio de Vasconcelos Martins
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 100.373

FOLHA
01F

RUBRICA

DATA: 21 de maio de 2024.***

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 102, localizado no 1º pavimento (Térreo) da Torre 01, parte integrante do "RESIDENCIAL CASONI", situado na Avenida Comendador Franco, nº 7.770, bairro Uberaba, neste Município e Comarca. O apartamento possui a área construída privativa de utilização exclusiva de 44,5000m², área de uso comum coberta de 17,6448m², área total construída de 62,1448m², e ainda vaga de estacionamento descoberta nº 297 de uso exclusivo da unidade autônoma, com 12,0000m², área privativa descoberta de 4,2400m²; área comum descoberta de 24,7982m², perfazendo a área correspondente ou global de 103,1830m², com fração ideal de solo e partes comuns de 0,003133112 e quota de terreno de 41,8438m²; edificado sobre o Lote de Terreno nº A-2-A, conforme descrição do registro anterior.***

PROPRIETÁRIO: VICTOR GABRIEL LEMOS, brasileiro, solteiro, designer gráfico, portador do RG nº 15.800.729-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 312.621.958-61, residente e domiciliado na Rua Brasílio Itibere, nº 4.280, Apartamento 052, QM, 4º Andar, Água Verde, em Curitiba/PR.***

CADASTRO: Indicador fiscal nº 88.261.019.000-1.***

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 95.790 e Ficha Complementar nº 95.790-AP.102-BL.01, do Livro 02, desta Serventia Registral. Protocolado sob nº 390.692, em 26/04/2024. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$8,31 - 030 (VRC); Funrejus 25%: R\$2,08; Fundep: R\$0,42; ISS: R\$0,33; Selo: R\$1,00. Selo de fiscalização: SFR11.9Eeb7.mYVw3-TpetG.F389q. Curitiba-PR, 21 de maio de 2024.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto.
Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-01/100.373 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (TRANSPORTE): Protocolado sob nº 390.692, em 26/04/2024. Procede-se esta averbação, para fazer constar o transporte do R-02 da Ficha Complementar nº 95.790-AP.102-BL.01 (registro anterior), do Livro 02, desta Serventia, conforme segue: "Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), com força de Escritura Pública, sob nº 1.7877.0130352-8, emitido em Curitiba/PR, aos 14/09/2021, o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente, por seu proprietário-fiduciante, Victor Gabriel Lemos, já qualificado, à credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, para a garantia ao financiamento que esta concedeu no valor de R\$177.841,05 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), com prazo de amortização de 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 15/10/2021, no valor de R\$1.349,36, com taxa de juros balcão nominal de 7.7208% e efetiva de 8.0000% ao ano. Sistema de amortização do financiamento: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$225.000,00". Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFR11.pJxuP.dNjL7-qvlek.F389q. Curitiba-PR, 21 de maio de 2024.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-02/100.373 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Protocolado sob nº 407.958, em 17/06/2025. Procede-se a presente averbação, conforme Requerimento de Consolidação, expedido em Florianópolis/PR, aos 16/06/2025, para fazer constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, em face do devedor fiduciante Victor Gabriel Lemos, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, conforme Certidão de Constituição em Mora, expedida em 07/05/2025, por esta Serventia,

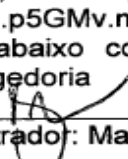


Valide aqui
este documento

CNM 080549.2.0100373-28

CONTINUAÇÃO

fica Consolidada a Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, a qual deverá, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da referida averbação, realizar o público leilão conforme previsto no art. 27, da Lei 9.514/97. Em consequência da referida consolidação de propriedade, fica cancelada a Alienação Fiduciária constante na **AV-01** da presente matrícula. ITBI recolhido através da DAM nº 10-029137/2025, datada de 04/06/2025, no valor de R\$6.382,85 (base de cálculo: R\$236.401,85). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000011861207-2, no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Emitida a DOI. Emolumentos: R\$597,21 - 2156 (VRC); Fundep: R\$29,86; ISS: R\$23,89; Selo: R\$8,00. Selo de fiscalização: SFR12.p5GMv.mTjdy-ue5JA.F389q. Título reapresentado em 16/07/2025, e averbado na data abaixo conforme autorizado no § 1º do art. 536 do Provimento 249/2013 da Corregedoria Geral de Justiça. Curitiba-PR, 23 de julho de 2025.

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 100.373 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 257.150. Emolumentos: R\$0,00. Funrejus: R\$0,00. Selo: R\$0,00. ISS: R\$0,00. FUNDEP: R\$0,00. TOTAL: R\$0,00.

Curitiba - PR, 28 de julho de 2025.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.yJrZP.FtAHu-FUphf.F389q - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7WN62-JRWGY-9E4E3-EJKCX>